



EMENDA MODIFICATIVA N.º 50 /2015 - CESC

(Do Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

**Ao Projeto de Lei n.º 428/2015 que aprova  
o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e  
dá outras providências.**

Dê-se a descrição das Estratégias 3.8, 3.12, 3.14 e 3.18 da Meta 3 do Anexo do Projeto de Lei n.º 428/2015 a seguinte redação:

**"Meta 3 (....)**

**(....)**

**3.8 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o art. 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08), Parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução 01/2012 CEF, Art. 19, VI; a Lei nº 4920/2012 – CLDF, fomentando políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos no Ensino Médio, pautada na democratização das relações, na valorização da família e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.**

**(....)**

**3.12 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações**



de discriminação racial, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

(....)

**3.14 Garantir que as unidades escolares do Ensino Médio, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na prevenção, detecção e encaminhamento das violações de direitos de jovens e de adolescentes (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho juvenil, uso indevido de drogas, discriminação racial, entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.**

(....)

**3.18 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito sob quaisquer forma de manifestação: verbal, física, escrita, virtual, psicológica e *bullyng*, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em razão de discriminação racial, de classe, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão."**

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta com a presente Emenda Modificativa tem por finalidade retirar das Estratégias 3.8, 3.12, 3.14 e 3.18 da Meta 3 do Anexo do Projeto



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



de Lei n.º 428/2015 a ideologia de gênero. Essa adequação possui amparo nos argumentos a seguir delineados:

Preliminarmente, cumpre registrar que a ideologia de gênero tratada nas sobreditas Estratégias, nem sequer foi mencionada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. 8

Não se pode olvidar que o Plano local de educação deve guardar total harmonia com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, visto que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem atuar em regime de colaboração e consonância, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias do PNE, conforme comando dos arts. 7º e 8º da Lei Federal n.º 13.005/2014, *in verbis*:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

[...]

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Dessa forma, a inclusão da ideologia de gênero no PDE, sem a correspondente previsão no PNE, afronta os princípios trazidos na legislação federal e, por isso, deve ser rechaçado por esta Casa Legislativa. (circled signature)

Ademais, como sabiamente discutido pelo ilustre Padre Dr. José Eduardo de Oliveira e Silva, professor de Teologia Moral, em entrevista concedida à Zenit, a ideologia de gênero destrói qualquer identidade sexual e, por consequência, a família, qualquer tipo de família.

Em face da proficiência em que o nobre Dr. José Eduardo de Oliveira e Silva abordou a questão da ideologia de gênero, rogamos licença para transcrever, na íntegra, a sua entrevista à Zenit: (signature)

"Caindo no conto do gênero..."

Entrevista com Pe. Dr. José Eduardo de Oliveira e Silva, Professor de Teologia Moral  
Brasília, 04 de Abril de 2014 (ZENIT.org) Thácio Siqueira | 5372 visitas (signature)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



O Brasil tem protagonizado nas últimas semanas a tentativa de implantação da ideologia do gênero por meio da Votação do Plano Nacional de Educação.

Nessa última quarta-feira houve a terceira tentativa de votação na câmara dos deputados, embora mais uma vez adiada, à causa, dessa vez, de bate-boca e provocação de deputados contra os manifestantes pró-vida e pró-família presentes na sala.

"Muitos têm desviado o foco do debate para temas que não pertencem ao âmbito da ideologia de gênero", disse à ZENIT o Pe. José Eduardo de Oliveira e Silva, sacerdote da Diocese de Osasco - SP, pároco da Igreja São Domingos (Osasco), doutor em teologia pela Pontifícia Universidade Romana da Santa Cruz e professor de Teologia Moral.

Acompanhe a entrevista abaixo:

**ZENIT:** Temos visto nas últimas semanas um crescente debate sobre a questão de "gênero" no contexto do Plano Nacional de Educação. Como o sr. avalia estas discussões?

**Pe. José Eduardo:** Tenho acompanhado de perto os diferentes discursos e percebo que, embora a questão esteja cada dia mais clara, muitos têm desviado o foco do debate para temas que não pertencem ao âmbito da ideologia de gênero, talvez até como um recurso para não enfrentarem um tema tão absurdo. Trata-se de um deslocamento para sabotar o discurso.

**ZENIT:** Em que consiste, então, a "ideologia de gênero"?

**Pe. José Eduardo:** Sintetizando em poucas palavras, a ideologia de gênero consiste no esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher. A teoria é bastante complicada, e uma excelente explicação desta se encontra no documento "Agenda de gênero". Contudo, a ideia é clara: eles afirmam que o sexo biológico é apenas um dado corporal de cuja ditadura nos devemos libertar pela composição arbitrária de um gênero.

**ZENIT:** Quais as consequências disso?



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**Pe. José Eduardo:** As consequências são as piores possíveis! Conferindo status jurídico à chamada "identidade de gênero" não há mais sentido falar em "homem" e "mulher"; falar-se-ia apenas de "gênero", ou seja, a identidade que cada um criaria para si.

Portanto, não haveria sentido em falar de casamento entre um "homem" e uma "mulher", já que são variáveis totalmente indefinidas.

Mas, do mesmo modo, não haveria mais sentido falar em "homossexual", pois a homossexualidade consiste, por exemplo, num "homem" relacionar-se sexualmente com outro "homem". Todavia, para a ideologia de gênero o "homem 1" não é "homem", nem tampouco o "homem 2" o seria.

**ZENIT:** Então aqueles que defendem a "ideologia de gênero" em nome dos direitos homossexuais estão equivocados?

**Pe. José Eduardo:** Exatamente! Eles não percebem que, uma vez aderindo à ideologia de gênero, não haverá sequer motivo em combater à discriminação. Nas leis contra a discriminação, eles querem discriminar alguns que consideram mais discriminados. Contudo, pela ideologia de gênero, não há mais sentido em diferenciar condições e papéis, tudo se vulnerabiliza! Literalmente, eles caíram no conto do gênero.

Para defender a identidade homossexual, estão usando uma ideologia que destrói qualquer identidade sexual e, por isso, também a família, ou qualquer tipo de família, como eles mesmos gostam de dizer.

Em poucas palavras, a ideologia de gênero está para além da heterossexualidade, da homossexualidade, da bissexualidade, da transexualidade, da intersexualidade, da pansexualidade ou de qualquer outra forma de sexualidade que existir. É a pura afirmação de que a pessoa humana é sexualmente indefinida e indefinível.

**ZENIT:** Então a situação é muito pior do que imaginamos...



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**Pe. José Eduardo:** Sim. As pessoas estão pensando em "gênero" ainda nos termos de uma "identidade sexual". Há outra lógica em jogo, e é por isso que ninguém se entende.

Para eles, a ideia de "identidade sexual" é apenas um dado físico, corporal. Não implica em nenhuma identidade. Conformar-se com ela seria "sexismo", segundo a própria nomenclatura deles. A verdadeira identidade é o "gênero", construído arbitrariamente.

Todavia, este "gênero" não se torna uma categoria coletiva. É totalmente individual e, portanto, indefinível em termos coletivos. Por exemplo, alguém poderia se declarar gay. Para os ideólogos de gênero isso já é uma imposição social, pois a definição de gay seria sempre relativa a uma condição masculina ou feminina mormente estabelecida. Portanto, uma definição relativa a outra, para eles, ditatorial.

Não existiria, tampouco, a transexualidade. Esta se define como a migração de um sexo para outro. Mas, dirão os ideólogos de gênero, quem disse que a pessoa saiu de um sexo, se aquela expressão corporal não exprime a sua identidade construída? Portanto, para eles, não há sequer transexualidade.

Gênero, ao contrário, é autorreferencial, totalmente arbitrário.

Alguém dirá que não há lógica isso. Realmente, a lógica aqui é "ser ilógico". É o absurdo que ofusca nossa capacidade de entender.

**ZENIT:** O que dizer, então, de quem defende a ideologia de gênero no âmbito dos direitos feministas?

**Pe. José Eduardo:** Os ideólogos de gênero, às escondidas, devem rir às pencas das feministas. Como defender as mulheres, se elas não são mulheres?...

**ZENIT:** Qual seria o objetivo, portanto, da "agenda de gênero"?

**Pe. José Eduardo:** Como se demonstra no estudo que mencionei, o grande objetivo por trás de todo este absurdo – que, de tão absurdo, é absurdamente difícil de ser explicado – é a pulverização da família com a finalidade do estabelecimento de um caos no qual a pessoa se torne um indivíduo solto, facilmente manipulável. A ideologia de gênero é uma teoria que supõe uma visão totalitarista do mundo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**ZENIT:** Como a população está reagindo diante disso?

**Pe. José Eduardo:** Graças a Deus, milhares de pessoas têm se manifestado, requerendo dos legisladores a extinção completa desta terminologia no Plano Nacional de Educação. Pessoalmente, tenho explicado a muitas pessoas a gravidade da situação nestes termos: 1) querem nos impor uma ideologia absurda pela via legislativa; 2) querem fazê-lo às custas do desconhecimento da população, o que é inadmissível num Estado democrático de direito; 3) e querem utilizar a escola como um laboratório, expondo nossas crianças à desconstrução de sua própria personalidade. E ainda querem que fiquemos calados com isso! Não!, o povo não se calará!

**ZENIT:** Falando em "Estado democrático de direito" e vendo a manifestação de tantos cristãos, evangélicos e católicos, inclusive de bispos, alguns alegam a laicidade do Estado como desculpa para desprezar os seus argumentos. O que dizer sobre isso?

**Pe. José Eduardo:** Esta objeção é tão repetitiva que se torna cansativo respondê-la. Numa discussão democrática, não importa se o interlocutor é religioso ou não. O Estado é laico, não laicista, anti-religioso. Seria muito divertido, se não fosse puro preconceito – e às vezes, verdadeiro discurso de ódio anti-religioso –, a insistência com a qual alguns mencionam a Bíblia, os dogmas, os preceitos... como se nós estivéssemos o tempo todo alegando argumentos teológicos. Como se pode ver acima, nossos argumentos aqui são simplesmente filosóficos, racionais. Aliás, são tão racionais a ponto de mostrar o quanto a proposta deles é totalmente irracional, posto que contradizem as suas próprias bandeiras ideológicas.

No final das contas, a única coisa que lhes resta é a rotulação – na audiência de ontem, chamaram aos gritos um deputado de "machista", em outra ocasião de "patricarcalista" –, mas a rotulação é a arma dos covardes, daqueles que não têm honestidade e liberdade intelectuais. Como digo sempre, nestas discussões, precisamos nos comportar como filósofos, e não como maus advogados, que estão dispostos a negar até as evidências."

Ante o aclarado pelo sublime Padre Dr. José Eduardo de Oliveira e Silva na entrevista acima transcrita, não restam dúvidas de que a ideologia de gênero, além



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



de não possuir coerência lógica, atenta contra a família, que é a base da sociedade, visto que são transferidos, por meio dela, valores éticos e morais que contribuem de forma significativa para a formação do indivíduo e, por conseguinte, para convivência harmoniosa da sociedade.

Não é despidendo citar que a família é uma instituição que tem especial proteção do Estado, consoante preceito da Carta Magna Brasileira, *in verbis*:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Em vista do aventado, reputamos que a ideologia de gênero deve ser extirpada do PDE e, por isso, alteramos as aludidas Estratégias do Anexo do PDE.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN**

**Deputado AGACIEL MAIA - PTC**

  
**Deputada CELINA LEÃO - PDT**

**Deputado CHICO LEITE - PT**

**Deputado CHICO VIGILANTE - PT**

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB**

**Deputado DR. MICHEL - PP**

**Deputado JOE VALLE - PDT**

**Deputado JUAREZÃO - PRTB**

  
**Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**Deputada LILIANE RORIZ - PRTB**

**Deputado LIRA – PHS**

**Deputada LUZIA DE PAULA - PEN**

**Deputado PROF. ISRAEL – PV**

**Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

**Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

**Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**

**Deputado RENATO ANDRADE – PR**

**Deputado RICARDO VALE – PT**

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB**

**Deputada SANDRA FARAJ – SD**

**Deputada TELMA RUFINO - PPL**

**Deputado WASNY DE ROURE - PT**

**Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB**